

DECRETO Nº 4600, de 13/12/2010

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL CALIFÓRNIA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei [3.360](#), de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2930021/2010. DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL CALIFÓRNIA, constituído de 481 (quatrocentos e oitenta e um) lotes residenciais com o total de 138.394,93 m² e mais 1 (uma) área institucional com o total de 6.457,71 m² e 7 (sete) áreas verdes com o total de 40.815,57 m² e 1 (uma) faixa de regularização com o total de 36.971,99 m², compreendidos nas quadras de nºs 01 até 16, e mais ruas 01 até 14, localizado na área de 64.559,07 m², localizado na área total de 287.199,27 m², constituído pelo quinhão A/R-2, situado no lugar Jardim Los Angeles, desta cidade, objeto da matrícula 3.487, 3º Ofício de Registro de Imóveis da comarca, de propriedade de DOUGLAS FANCHIN TAQUES FONSECA e CATARINA GARCIA FONSECA.

Art. 2º De acordo com as disposições da Lei 6.766, de 19.12.79, com as alterações posteriores, e na forma do art. 15, da Lei [3.360](#), de 02/07/1981 com as alterações posteriores, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas das vias públicas, áreas institucionais e áreas verdes ou de preservação, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 3º Para os efeitos da Lei [6.329](#), de 16/12/99, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como ZEIS.

Art. 4º Fica aprovado o cronograma físico-financeiro constante do protocolado para a execução das obras de infra-estrutura, ficando dispensada a caução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, 13 de dezembro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

ADELÂNGELA ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos